



**LEI MUNICIPAL Nº 1.337/00**

**"DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA  
SANTO AMARO", E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES".**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada como de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTO AMARO – AMVISA"**, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.249.647/0001-40, com Estatutos devidamente registrados sob o nº 160, no Livro A-1 (um), de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 17 de junho de 1.999, no Cartório do 1º Ofício de Notas, Anexos e Registro de Protestos desta Comarca.

**Parágrafo Único** – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada neste artigo fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 30 de junho de 2.000.

  
**HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS**  
*Prefeito Municipal*